



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 05/78

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 876  
de 23 de maio de 1.978

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EM PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadaria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), o qual será destinado à cobertura das despesas com a construção de duas salas de aulas; dois W.C; um depósito e área coberta para circulação dos alunos na Escola Estadual de 1º Grau "Presidente Getulio Vargas", nesta cidade.

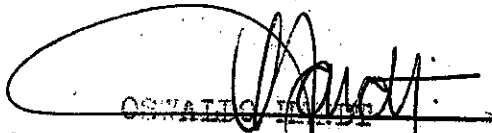
Artigo 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos do Superavit Financeiro do Exercício de 1.977, apurado no respectivo Balanço Patrimonial, tendo a seguinte classificação:  
200/240/241/08421831.004 - Ampliação de Prédios Públicos e Instalações.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 23 DE MAIO DE 1.978

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO MENDES  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO